Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00003202508290000102

Unidade responsável
SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Prefeitura Municipal de Catunda

Data
01/09/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Catunda, localizado no estado do Ceará, enfrenta um problema crônico de acesso insuficiente a recursos hídricos duradouros e sustentáveis para a população rural. As fontes atuais são precárias e muitas vezes dependem de soluções temporárias e instáveis, como a distribuição de água por caminhões-pipa. Essa situação insatisfatória é agravada pela crescente demanda por água potável, essencial para o bem-estar dos moradores e a viabilidade das atividades agropecuárias locais. A inação resulta em riscos significativos à saúde pública, comprometendo o desenvolvimento socioeconômico da região e potencialmente gerando impacto negativo em serviços essenciais.

A contratação visa perfurar e instalar 18 poços tubulares profundos, equipados com sistemas de chafariz e kits de energia fotovoltaica, que proporcionarão acesso contínuo e seguro à água potável para diversas localidades do município. Caso essa demanda não seja atendida, a interrupção dos serviços básicos pode ocorrer, ameaçando a continuidade das atividades econômicas e o cumprimento das metas de desenvolvimento local estabelecidas pela Administração. O impacto social potencial contempla a redução da qualidade de vida, o aumento da migração para áreas urbanas devido à escassez de recursos no meio rural e uma fragilidade maior frente aos desafios ambientais.

Com a contratação, esperam-se resultados significativos, como a garantia de abastecimento regular de água, a promoção de autossuficiência e independência energética pela utilização de energia solar, além de suporte direto ao desenvolvimento agrícola e pecuário. esses objetivos estão alinhados com as diretrizes de planejamento estratégico do município, promovendo sustentabilidade e modernização dos sistemas de abastecimento. A implementação dessa solução reforça o compromisso da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

Administração Municipal em assegurar serviços públicos eficazes e sustentáveis, em conformidade com o interesse público e os princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo diretamente para o desenvolvimento nacional sustentável, conforme os princípios do art. 5º, objetivos do art. 11 e definições do art. 6º, com base nos elementos técnicos contemplados pelo art. 18, § 2º.

Conclui-se que a execução dos serviços propostos é imprescindível para mitigar os problemas identificados e atingir os objetivos institucionais, assegurando melhores condições de vida para a população local, viabilidade econômica para o setor agropecuário e cumprimento efetivo das metas públicas de desenvolvimento sustentável delineadas pelo município de Catunda. A contratação é uma resposta adequada e necessária, baseada na análise integrada de todo o processo administrativo consolidado.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. de Obras e Serv. Publicos	José Valdir Peres Paé

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catunda, por meio da área requisitante, identificou a necessidade de contratação para a execução dos serviços de perfuração e instalação de 18 poços tubulares profundos, combinados com estruturas de chafariz e kits de energia fotovoltaica. Esta demanda busca resolver o problema crítico de acesso à água potável nas regiões rurais do município, promovendo a autossuficiência energética e apoiando o desenvolvimento local. Tal necessidade é reforçada por indicadores de saúde pública e bem-estar comunitário, que refletem a urgência da ação, assim como por metas institucionais focadas no desenvolvimento rural e mitigação de desigualdades sociais.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para a contratação incluem a capacidade dos poços fornecerem água de qualidade aceitável para consumo humano segundo normas vigentes, bem como a eficiência dos sistemas fotovoltaicos em manter os chafarizes operacionais de forma autônoma. O desempenho exigido deve assegurar a continuidade no fornecimento de água, minimizando o uso de recursos externos e operando de modo sustentável. A conformidade com esses padrões atende aos princípios de eficiência e economicidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira racional e sustentável.

A opção pelo catálogo eletrônico de padronização não foi considerada adequada para esta contratação devido à especificidade técnica dos serviços, que não estão completamente contemplados nos itens padronizados disponíveis. Destaca-se que, conforme o princípio da competitividade, haverá vedação da indicação de marcas específicas, a menos que características técnicas essenciais demandem tal identificação para a integridade e viabilidade técnica do projeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

O objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo segundo o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, assegurando que o investimento atende critérios de economicidade e funcionalidade. Será necessário que os fornecedores demonstrem capacidade técnica, assegurando suporte técnico adequado e a garantia dos serviços, de acordo com as melhores práticas do setor. Esses requisitos visam evitar custos administrativos elevados e garantir a eficiência nas entregas, conforme as necessidades identificadas.

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a utilização de energia fotovoltaica destaca o compromisso com práticas sustáveis, devendo ser aplicada onde possível para reduzir o impacto ambiental e promover o desenvolvimento sustentável conforme previsto na legislação, especialmente no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Requisitos como uso de materiais recicláveis nos equipamentos e minimização de emissões também deverão ser considerados no levantamento de mercado.

Os requisitos aqui especificados são fundamentais para orientar o levantamento de mercado, onde se buscará a identificação de fornecedores capacitados a atender todos os critérios técnicos e operacionais indispensáveis para a solução da necessidade identificada no DFD. A definição destes requisitos está seguramente alinhada à necessidade evidenciada pela Administração e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo de base técnica para que o levantamento de mercado contribua para a escolha da proposta mais vantajosa, conforme art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa crucial na preparação para a contratação dos serviços de perfuração e instalação de 18 poços tubulares profundos, junto a estrutura de chafariz e kit de energia fotovoltaica no município de Catunda-CE. Conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, essa análise visa assegurar a seleção da solução mais vantajosa, alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e transparência, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto de contratação, foi observado que se trata da execução de obras, conforme descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". As expressões "execução dos serviços de perfuração e instalação" indicam que a natureza é predominantemente a execução de obra de engenharia, com características específicas relacionadas a soluções sustentáveis, como o uso de energia fotovoltaica.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a fornecedores especializados em perfuração de poços e instalação de sistemas fotovoltaicos. Três fornecedores foram consultados, resultando em uma faixa de preços média para a execução dos 18 poços e equipamentos associados, sem identificação de empresas para manter a equidade do processo. Foram também analisadas contratações similares em outros municípios que haviam efetuado obras semelhantes, cujos dados indicaram variações de custo dependendo da profundidade dos poços e especificidades técnicas locais. Informações adicionais foram obtidas de portais públicos, como o Painel de Preços e o Comprasnet, que reforçaram a presença de inovações, especialmente no uso de tecnologias

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

sustentáveis para geração de energia.

A apresentação e comparação das alternativas identificadas contemplaram considerações técnicas, econômicas, operacionais e de sustentabilidade. As opções incluíram a contratação direta de empresas especializadas, que apresentam vantagem na execução competente e sustentável dos projetos, assim como a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) para componentes e equipamentos.

A análise indicou que a alternativa mais vantajosa é a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de perfuração e instalação. Esta opção se alinha aos objetivos de eficiência operacional e sustentabilidade, promovendo a economicidade ao integrar tecnologias fotovoltaicas que reduzem custos ao longo do tempo. Ademais, a disponibilidade de empresas capacitadas no mercado garante a continuidade e qualidade dos serviços, essenciais para alcançar os resultados pretendidos na melhoria do acesso à água e energia no município.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de contratação especializada diretamente junto a empreiteiras que ofereçam comprovada experiência e capacidade técnica na execução das obras propostas, assegurando competitividade e transparência ao processo, conforme orientado pelos princípios da Lei nº 14.133/2021. Essa estratégia assegura que o município de Catunda-CE maximize os benefícios advindos da implementação dos poços, chafarizes e sistemas fotovoltaicos, alinhando-se ao desenvolvimento sustentável desejado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução é orientada para a execução dos serviços de perfuração e instalação de 18 poços tubulares profundos, complementados pela estrutura de chafariz e um kit de energia fotovoltaica em diversas localidades do município de Catunda-CE. Este projeto visa diretamente resolver problemas críticos de acesso à água potável, além de promover a autossuficiência energética e impulsionar o desenvolvimento rural sustentável.

Dentre os elementos a serem executados, incluem-se a perfuração dos poços, cada um bem projetado para maximizar a extração de água confiável e segura. A infraestrutura de chafariz será instalada para garantir a acessibilidade, enquanto o kit de energia fotovoltaica proporcionará energia renovável eficiente e sustentável para o sistema de bombeamento, eliminando custos operacionais com energia elétrica ou combustível fóssil. A viabilidade e a adequação desta solução são corroboradas pelo levantamento de mercado, que assinala a disponibilidade e eficiência dessa tecnologia no atendimento das demandas locais.

Como conclusão, a solução proposta não apenas atende à necessidade de acesso contínuo e seguro à água potável, mas também amplifica os resultados esperados em termos de sustentabilidade ambiental e econômica. Está em coerência com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, tal como delineado pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, a escolha por infraestrutura ecológica e módulos solares assegura que esta é a alternativa mais técnica e economicamente viável, conforme validado pelos dados do ETP.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 4 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 18 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, JUNTO A ESTRUTURA DE CHAFARIZ E KIT DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 18 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, JUNTO A ESTRUTURA DE CHAFARIZ E KIT DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.	1,000	Serviço	2.399.466,35	2.399.466,35

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 2.399.466,35 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, revela que tal prática visa ampliar a competitividade e deve ser considerada quando viável e vantajosa para a Administração, sendo a sua análise um requisito obrigatório no ETP conforme art. 18, §2º. Neste contexto, considera-se a divisão por itens, lotes ou etapas a partir dos critérios de eficiência e economicidade expostos no art. 5º, alinhando-se com a 'Seção 4 - Solução como um Todo' do presente documento.

No que se refere à possibilidade de parcelamento, a presente análise considera a indicação prévia do processo administrativo que sugere a adoção de lotes, fator que orienta a decisão. Identifica-se que o mercado possui fornecedores especializados em partes distintas do objeto, o que poderia amplificar a competitividade e os requisitos de habilitação proporcional, além de proporcionar vantagens logísticas, conforme levantamento de mercado, demandas setoriais e revisões técnicas. Este cenário sugere que o objeto é suscetível a divisão conforme o §2º do art. 40.

Todavia, a análise comparativa com a execução integral, conforme art. 40, §3º, indica que esta modalidade pode ser mais vantajosa. A consolidação garante economia de escala e eficiência na gestão contratual, preservando a funcionalidade de um sistema único e integrado e alinhando-se à padronização e à potencial exclusividade de fornecedor. Essa abordagem reduz os riscos à integridade técnica e à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 5 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

responsabilidade, especialmente relevante em obras e serviços, segundo os princípios do art. 5º.

Adicionalmente, a execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa. Considerando a capacidade institucional e os princípios de eficiência do art. 5º, observa-se que a fiscalização e o controle contratual são favorecidos na forma consolidada.

Conclui-se que a execução integral é a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta orientação está alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promovendo a economicidade e a competitividade, conforme os arts. 5º e 11, e respeitando os critérios do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento é fundamental para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação proposta visa à execução dos serviços de perfuração e instalação de 18 poços tubulares profundos no município de Catunda-CE, atendendo à necessidade identificada na fase preliminar do estudo técnico.

Apesar da importância do planejamento, verifica-se que esta contratação específica não estava prevista no PCA. A ausência é justificada por demandas imprevistas, considerando a urgência e a relevância estratégica da obra para resolver o problema de acesso à água potável em regiões rurais. Para mitigar esta lacuna, serão adotadas ações corretivas, incluindo a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA e a implementação de uma gestão de riscos eficaz, com vistas a aumentar a previsibilidade e a eficiência das futuras contratações, conforme as diretrizes do artigo 5º da Lei.

Este alinhamento parcial, contudo, já incorpora medidas corretivas e reafirma o comprometimento com a obtenção de resultados vantajosos e com a promoção da competitividade, conforme os objetivos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021. A transparência no planejamento e a adequação aos Resultados Pretendidos tornam-se claras, assegurando que a iniciativa atende ao interesse público de maneira eficaz e sustentável.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos serviços de perfuração e instalação de 18 poços tubulares profundos, junto a estrutura de chafariz e kit de energia fotovoltaica, em Catunda-CE, consistem na garantia de acesso contínuo e sustentável à água potável e na autossuficiência energética para diversas localidades rurais do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 6 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

município. Este projeto, fundamentado na necessidade pública de solucionar deficiências históricas no acesso à água em áreas remotas, visa a otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros do município, em alinhamento com os princípios da economicidade e eficiência conforme previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Em termos de recursos humanos, espera-se que a implantação do sistema de poços e energia solar reduza a dependência de operações manuais intensivas e promova uma eficiente distribuição e acesso à água, racionalizando tarefas e permitindo a capacitação dos agentes locais para gestão e manutenção das infraestruturas instaladas. Do ponto de vista de recursos materiais, a utilização de tecnologia fotovoltaica e de sistemas de distribuição automatizados minimizará o desperdício, garantindo um uso mais consciente e otimizado dos materiais ao longo do ciclo de vida do projeto.

Os recursos financeiros serão otimamente aproveitados com a redução de custos operacionais relacionados ao fornecimento de água por meios tradicionais (como caminhões-pipa) e ao uso de energia não renovável. O projeto mitigará despesas correntes e permitirá o redirecionamento de fundos para outras necessidades locais. A pesquisa de mercado indica que a adoção de tecnologias sustentáveis e de alta eficiência alinhará o projeto com o princípio da competitividade, conforme art. 11, permitindo o alcance de benefícios mensuráveis, como a diminuição contínua dos custos unitários e a obtenção de economias de escala.

A implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo de monitoramento contínuo será fundamental para garantir que os resultados pretendidos sejam atingidos e devidamente documentados. Este acompanhamento incluirá a medição de indicadores específicos, como o percentual de economia gerado pela energia solar utilizada e a quantidade de horas de trabalho economizadas, servindo como base para futuras avaliações da eficácia e sustentabilidade do projeto contratado.

Desta forma, a contratação promoverá a eficiência e maximização do uso dos recursos públicos, justificando o investimento e contribuindo diretamente para os objetivos institucionais da administração pública local. Na hipótese de a complexidade da demanda gerar dificuldades em estimar com precisão todos os resultados esperados, justificativas técnicas detalhadas serão incluídas, reforçando o compromisso com a transparência e ajustando o planejamento e execução do projeto às melhores práticas de governança pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração deste contrato serão essenciais para garantir a execução eficiente e o alcance dos objetivos de desenvolvimento rural sustentável no município de Catunda-CE, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público. Tais medidas integrarão o planejamento e coordenação da solução e do modelo de execução contratual, embasando-se na descrição da necessidade da contratação para assegurar o acesso a água potável e autossuficiência energética das comunidades. Os ajustes organizacionais e tecnológicos requeridos,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

como a instalação de infraestrutura adequada, serão descritos e justificados para garantir que os benefícios sejam plenamente atingidos. Um cronograma detalhado, que especificará ações, responsáveis e prazos, será elaborado conforme as normas da ABNT, reforçando que a ausência de tais ajustes poderia comprometer a segurança operacional ou a instalação adequada dos equipamentos. Além disso, a capacitação dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização do contrato será uma prioridade, pois o treinamento técnico em boas práticas e ferramentas de gerenciamento garantirá a obtenção dos resultados previstos, dividindo-se nos perfis de gestores, fiscais e técnicos de acordo com a complexidade do projeto. Essas providências também serão incorporadas ao Mapa de Riscos como estratégias de mitigação, em consonância com a unidade de gestão de riscos para evitar impactos nos prazos, na qualidade e na conformidade legal. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e garantir os benefícios esperados, otimizando o uso dos recursos públicos e promovendo uma governança eficiente. Elas estarão igualmente alinhadas aos resultados pretendidos, e na ausência de providências específicas, será procedida uma fundamentação técnica explicando a simplicidade do objeto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise do objeto de contratação, que envolve a execução de serviços de perfuração e instalação de 18 poços tubulares profundos, junto à estrutura de chafariz e kit de energia fotovoltaica no município de Catunda-CE, orienta a consideração do Sistema de Registro de Preços (SRP) como uma modalidade adequada para a otimização dos recursos públicos e a eficiência administrativa. O SRP, conforme estabelecido nos artigos 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, oferece vantagens significativas na aquisição de bens e serviços nos quais a padronização, a repetitividade e a economia de escala são evidentes, acomodando bem a natureza contínua e estrutural da referida demanda.

Considerando os critérios técnicos e econômicos, o SRP proporciona economia de escala por meio de preços pré-negociados e uma significativa redução do esforço administrativo, ao centralizar a gestão das aquisições. Estas características são essenciais para projetos que requerem continuidade e regularidade na execução, permitindo atendimentos fracionados conforme a necessidade e otimização dos custos associados. Esta modalidade é favorecida pela possibilidade de economias advindas de compras compartilhadas e pela agilidade no atendimento das demandas, alinhando-se com os resultados pretendidos de acessibilidade à água potável e sustentação energético-ambiental.

A consulta a registros de preços existentes e a análise de mercado confirmam que o SRP está em consonância com o planejamento estratégico de contratações futuras, conforme orientado pelo artigo 18, §1º, inciso V, além de oferecer uma gestão estruturada, conforme previsto nos artigos 82 e 86. Enquanto isso, a contratação tradicional oferece segurança jurídica imediata, porém, é melhor aplicada a demandas pontuais e definidas, o que não se adapta completamente à execução contínua e planejada das ações definidas neste projeto que requerem flexibilidade na gestão de prazos e lotes de execução. A ausência de um Plano de Contratação Anual (PCA) não compromete a adequação do SRP pois a repetitividade e incerteza no consumo pontual reforçam a utilização do SRP, visando a melhor competitividade e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 8 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

economicidade do recurso público.

Portanto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a opção mais adequada para a presente contratação, pois atende integralmente aos requisitos de otimização dos recursos, assegura agilidade nos processos e promove a competitividade entre os fornecedores, tudo isso vinculado ao interesse público e aos resultados almejados, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a perfuração e instalação de 18 poços tubulares profundos, junto a estrutura de chafariz e kit de energia fotovoltaica em Catunda-CE, é admitida como regra conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade desta contratação, descrita nos Documentos de Formalização da Demanda, visa resolver o problema de acesso à água potável e promover a autossuficiência energética, exigindo avaliação da viabilidade e vantajosidade da participação consorciada baseando-se em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, de acordo com os arts. 5º e 18, §1º, inciso I da Lei.

Considerando a compatibilidade do objeto com consórcios, observa-se que a complexidade técnica envolvida, abrangendo perfuração, instalação de poços e sistemas fotovoltaicos, pode se beneficiar do somatório de capacidades técnicas e especialidades múltiplas oferecidas por um consórcio. A natureza do projeto, que envolve componentes interdependentes e operações técnicas avançadas, torna a participação consorciada potencialmente vantajosa, alinhando-se ao planejamento da contratação e aos resultados pretendidos.

Os impactos da participação consorciada, incluindo a possibilidade de aumento da complexidade na gestão e fiscalização, são contrabalançados pelas vantagens em capacidade financeira e técnica. O acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, conforme o art. 15, pode elevar a competitividade e a eficiência almejada. Ainda, a constituição de consórcios com um líder designado e responsabilidade solidária assegura a integração coordenada na execução, embora exija cautela para evitar comprometer a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes ou a execução eficiente, conforme o art. 5º.

Conclui-se que a admissão de consórcios é mais adequada para esta contratação, garantindo eficiência e economicidade, alinhando-se às práticas sustentáveis e resultados pretendidos pela Administração. A decisão é fundamentada tecnicamente no ETP e nas condições especificadas no art. 15, assegurando o melhor interesse público e a segurança jurídica necessária para a execução exitosa do projeto.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é crucial para garantir que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

o planejamento da Administração Pública seja eficiente, econômico e bem coordenado. Contratações correlatas são aquelas que possuem objetos semelhantes ou que complementam a solução proposta, enquanto as interdependentes dependem ou são necessárias para que a contratação atual funcione adequadamente. Essa avaliação ajudará a Administração a evitar desperdícios, potencializar economias e assegurar que todas as contratações funcionem harmoniosamente, conforme os princípios de eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

No caso específico da execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, chafarizes e kits de energia fotovoltaica no Município de Catunda-CE, é necessário verificar a existência de contratações anteriores, atuais ou planejadas que são técnica, logística ou operacionalmente relacionadas à presente solução. Contratos com objetos semelhantes podem ser agrupados para economizar recursos e padronizar processos. Não foram identificados contratos em andamento que requerem substituição ou ajuste para integração com o objeto atual. Além disso, é importante confirmar se há dependência de alguma infraestrutura pré-existente, como sistemas elétricos ou de abastecimento de água, que possam impactar a execução do presente projeto.

Após a análise, não foram encontradas contratações correlatas ou interdependentes que exijam mudanças nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratar. A configuração atual da contratação demonstra independência de outras ações administrativas, sob a perspectiva da infraestrutura necessária e da logística. Sendo assim, o documento 'Providências a Serem Adotadas' não requer ajustes significativos nesta etapa, permitindo que o processo siga seu curso sem obstáculos interdependentes, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, associados à estrutura de chafariz e sistemas de energia fotovoltaica no município de Catunda, identificam-se potenciais impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do projeto. Conforme a pesquisa de mercado e a análise das soluções mais vantajosas, destaca-se a importância de antecipar ações que assegurem a sustentabilidade, em alinhamento com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Entre os impactos técnicos possíveis, inclui-se a emissão de gases poluentes durante o transporte e operação de equipamentos, bem como o consumo intensivo de recursos naturais durante a perfuração e instalação. Destes, a adoção de soluções sustentáveis é crucial, como o uso de energia fotovoltaica, que minimiza a emissão de gases de efeito estufa e promove a eficiência energética. A logística reversa é recomendada para insumos utilizados, como sobras de materiais de instalação e resíduos não biodegradáveis. A implementação de medidas mitigadoras, como a certificação de eficiência energética PROCEL A para equipamentos utilizados, é essencial para o equilíbrio das dimensões econômica, social e ambiental, assegurando que os recursos naturais sejam otimizados e os impactos ambientais minimizados. Ademais, a presença de sistemas de energia renovável alivia a pressão sobre fontes fósseis, contribuindo para a sustentabilidade geral do projeto. Essas medidas são essenciais para definir um termo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 10 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

de referência robusto, atendendo aos critérios de competitividade e proposta mais vantajosa, conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A capacidade administrativa para implementar tais medidas ou planejar o necessário licenciamento ambiental deve ser considerada para garantir que não haja barreiras indevidas. Conclui-se que as medidas propostas são **essenciais** para otimizar o uso dos recursos naturais, minimizar os impactos ambientais, e assegurar o alcance dos resultados pretendidos, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a eficiência, princípios basilares da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços de perfuração e instalação de 18 poços tubulares profundos, junto à estrutura de chafariz e kit de energia fotovoltaica em diversas localidades do Município de Catunda-CE, é considerada viável e altamente vantajosa para a Administração Pública. A análise incorporada neste Estudo Técnico Preliminar abrange as perspectivas técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas, garantindo que todos os aspectos fundamentais foram contemplados e atendidos, conforme requerido pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta se alinha com as necessidades explicitadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e outras seções do ETP, oferecendo uma abordagem sustentável e eficiente para mitigar as dificuldades de acesso à água potável e promover a autossuficiência energética na zona rural. Este projeto não só atende a um problema urgente, integrado pelo fornecimento de água, mas também adota soluções ecologicamente sustentáveis, utilizando energia fotovoltaica, que promovem a sustentabilidade e redução dos custos operacionais a longo prazo.

A pesquisa de mercado detalhada revelou que há fornecedores capazes de atender a demanda com valores compatíveis ao valor estimado, o que assegura a economicidade e eficiência, princípios basilares conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Estas descobertas também suportam o critério de vantajosidade estabelecido no art. 11. A avaliação econômica está solidamente apoiada em dados de mercado onde as estimativas de custo e quantidades foram validadas em conformidade com a realidade do setor.

Legalmente, o processo se fundamenta de maneira robusta com os instrumentos legais previstos na lei de licitações, especialmente, a eficiência e probidade, garantindo que todo o ciclo de planejamento aderiu a elevados padrões de governança. A modalidade de licitação por Concorrência Eletrônica, no contexto de Sistema de Registro de Preços (SRP), facilita a organização e transparência do processo, maximizando a competitividade.

Valendo-se da análise dos riscos, e pela implementação de medidas mitigadoras adequadas, a expectativa é evitar contratempos que poderiam impactar negativamente na execução do projeto. Isto está alinhado com os objetivos de planejamento estratégico, conforme art. 40, assegurando que a Administração atenda aos interesses públicos de maneira responsável e eficaz.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0095
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Considerando que não foi identificado um Plano de Contratação Anual para este processo, o mesmo se justifica pela urgência e relevância do objeto. Portanto, recomenda-se a continuidade da contratação, incorporando a decisão ao processo como base para a autoridade competente, garantindo que a implementação dos serviços seja realizada de forma eficiente e em conformidade com as estratégias operacionais e legais.

Catunda / CE, 1 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 175-110-3943
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01